



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
DIRETORIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283-5577
www.fmb.ufba.br | medicina@ufba.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA A FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

EDITAL nº 01/2021

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, por meio da Faculdade de Medicina da Bahia, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de discentes de cursos de graduação da UFBA, para estágio de natureza não obrigatória, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo reger-se-á por este Edital, pela nº Lei 11.788/2008, pela Lei nº 7.853/1989, pelo Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da SGDP/ME, pela Portaria UFBA nº 169/2019-GAB e pela Portaria UFBA 188/2020-GAB.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O estágio de natureza não obrigatória na UFBA objetiva proporcionar a preparação do (a) discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre os conhecimentos teórico e prático inerentes à formação.

1.2 - A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 – Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades de Mediação Cultural, a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a no Memorial da Medicina Brasileira da Faculdade de Medicina da Bahia, localizado na, Praça XV de novembro, s/nº, Pelourinho, devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.

1.4 – A validade deste Edital terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Faculdade de Medicina da Bahia.

2 – DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, para exercer atividades no âmbito da Universidade Federal da Bahia – UFBA, na forma e termos a seguir.

Jdan



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
DIRETORIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283-5577
www.fmb.ufba.br | medicina@ufba.br



2.2 – A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é a definida no Quadro I, atendendo ao que segue:

2.2.1 – Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas para candidatos (as) que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda), na forma da legislação vigente.

2.2.2 – Caso as informações sejam omitidas ou prestadas de forma incorreta ou incompleta, o/a candidato (a) será eliminado/a do certame e estará sujeito/a à responsabilização administrativa, civil e criminal.

Quadro I – Quantidade de vagas de estágio

VAGAS				
Grupo				CH Semanal
AC	PP	CR	Total	
2	1	9	12	20

AC = ampla concorrência

PP = pessoa negra ou parda

CR = cadastro reserva

2.3 - São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

2.3.1 - Estar devidamente matriculado/a em curso de graduação da UFBA.

2.3.2 – Ter concluído o segundo semestre do respectivo curso de graduação.

2.3.3 - Não ser formando (a) ou concluinte no semestre de ingresso no estágio.

2.3.4 – Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 5,0.

2.3.5 - Não exercer funções de estagiário (a) em qualquer instituição.

2.3.6 - Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.

2.4 – Em vista do Plano de Atividades do (a) estagiário (a) a serem desenvolvidas no Memorial da Medicina Brasileira – Faculdade de Medicina da Bahia, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, a ser executado pelo (a) estagiário (a), os (as) candidatos (as) deverão apresentar, preferencialmente, conhecimentos e habilidades nas seguintes áreas:

I – Museologia

II – História

III – Medicina

IV – Ciências Sociais

V – Filosofia

VI – BI Saúde

VII – BI Artes

VIII – BI Humanidades

3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

fdaj



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
DIRETORIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283-5577
www.fmb.ufba.br | medicina@ufba.br



3.1 – São etapas deste processo seletivo:

I – Inscrição.

II – Seleção e classificação.

III - Divulgação de resultado preliminar.

IV – Recursos ao processo de seleção.

V – Homologação e divulgação de resultado final pelo Dirigente da Faculdade de Medicina da Bahia.

3.1.1 – Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 – Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção, especialmente formada por sete servidores ativos com exercício no Órgão/Unidade, designada pelo Dirigente da Faculdade de Medicina da Bahia.

DAS INSCRIÇÕES

3.3 – A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma em formulário próprio e padrão que está disponível no site da Faculdade de Medicina da Bahia www.fameb.ufba.br. O formulário preenchido e a documentação indicada no item 3.4 deverão ser enviados para o e-mail comunicacao.memorial@ufba.br, designando o assunto “Seleção para estágio não obrigatório”.

3.4 - No ato da inscrição o (a) discente deve apresentar, por via eletrônica, anexando ao formulário de inscrição o que segue:

I - Cópia do comprovante de matrícula;

II - Cópia do histórico escolar atualizado;

III - Cópia de documento oficial de Identidade com foto.

IV - Cópia do CPF.

V - Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral.

VI - Cópia de comprovante de residência;

VII - Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com 18 anos ou mais.

VII – Autodeclaração – Preenchimento do formulário de autodeclaração de pessoa preta ou parda, Anexo III, caso o (a) candidato (a) concorra a vaga reservada para pessoas pretas ou pardas.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.5 – A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, imediatamente após o término do prazo de inscrições, lista com candidatos (as) habilitados (as) ao processo seletivo.

J. da Silva



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
DIRETORIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283-5577
www.fmb.ufba.br | medicina@ufba.br



3.6 - A seleção e classificação dos (as) candidatos (as) habilitados (as), ou seja, que apresentaram os requisitos legais para participar da fase de análise de documentos, ocorrerão pela participação nas seguintes fases:

I – Análise do histórico escolar – HE.

II - Entrevista individual.

3.7 – Para fins de classificação são atribuídos os seguintes pesos para as fases I, II:

Análise do HE	Entrevista	Total
50%	50%	100%

3.8 - A entrevista, como fase de seleção, será realizada pela Comissão de Seleção e com critérios por esta estabelecidos, gravada (em áudio e/ou vídeo), individualmente, com prévio agendamento pelo e-mail informado pelo (a) candidato (a).

3.8.1 – Na entrevista, a Comissão de Seleção poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, o desenvolvimento do histórico escolar do (a) discente, o interesse e a disponibilidade para realizar as tarefas que lhes forem confiadas.

3.9 – Apuradas as notas finais, todos (as) os (as) candidatos (as) habilitados (as), serão classificados (as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação, constituindo esta a relação de candidatos em ampla concorrência (AC).

3.9.1 – Será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0.

3.9.2 - Será emitida juntamente com a relação mencionada no item 3.9, outra de mesma forma, para os (as) candidatos (as) que concorreram para a reserva de vagas para pessoas que se autodeclararam pretos (as) ou pardos (as) para fins de convocação subsequente.

3.9.3 - Será considerado (a) desclassificado (a) deste processo de seleção simplificado o (a) candidato (a) que:

I - Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado.

II - Obter nota final inferior a 7,0.

3.9.4 – Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos (as) adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele (a) que, nesta ordem:

I - Possuir a melhor nota recebida no Histórico Escolar.

II - Possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso.

III - Possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.

IV - Apresentar maior idade civil.

4 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE

4.1 - Os resultados serão homologados pelo Dirigente da Faculdade de Medicina da Bahia e divulgados conforme cronograma (Anexo I) no endereço eletrônico www.fameb.ufba.br e na Sede

fdm



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
DIRETORIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283-5577
www.fmb.ufba.br | medicina@ufba.br



Mater da Faculdade de Medicina da Bahia, Praça XV de Novembro, s/nº, Centro Histórico, Salvador-BA.

4.2 - Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o (a) discente, após convite formal, deverá apresentar-se a Faculdade de Medicina da Bahia, órgão selecionador para manifestar interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar o documento original de identificação com foto para efetivação do estágio:

4.3 – A convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) atenderá estritamente à ordem de classificação de que trata o item 3.9 e deverá observar o quantitativo de vagas destinado a cada grupo de vaga, sendo que:

4.3.1 – O (A) candidato (a) convocado (a) pela ampla concorrência (AC) que concorreu também pelas vagas reservadas a PP não retira a vaga destinada para este grupo;

4.3.2 – Não havendo candidato (a) inscrito (a) ou aprovado (a) para concorrer à (s) vaga (s) reservada (s) para PP, esta (s) fica (m) automaticamente disponível (is) para preenchimento de vagas em ampla concorrência (AC).

4.4 - Os (As) candidatos (as) aprovados (as) poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas.

4.5 - Os recursos ao processo seletivo podem ser apresentados para questionar assunto objetivo, com as devidas justificativas, obedecendo-se os prazos para interposição de recurso e respectiva avaliação definidos no cronograma (Anexo I).

4.5.1 – Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comunicacao.memorial@ufba.br, designando no campo assunto “Recursos”.

5 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

5.1 – O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que contera todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece a Portaria UFBA nº 188/2020.

5.2 - O início do estágio está condicionado à aprovação, pela orientação do docente responsável pelo projeto, do Plano de Atividades do (a) estagiário (a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo (a) discente.

5.2.1 – Do Plano de Atividades do (a) estagiário (a) deve constar:

I – Objetivos e metas do estágio.

II - Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas.

III – Dias da semana, turnos e jornadas do estágio.

Ydan



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
DIRETORIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283-5577
www.fmb.ufba.br | medicina@ufba.br



IV – Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados, conforme prazo estabelecido no item 5.5.1.

V- Cronograma de atividades no que couber.

5.3 – O Plano de Atividades do (a) estagiário (a) será desenvolvido no (s) local (is) indicado (s) no Termo de Compromisso de Estágio e/ou em trabalho remoto supervisionado, conforme orientações do Protocolo de Reabertura do Memorial da Medicina Brasileira da Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia.

5.4 – O (A) estagiário (a) fará jus a:

5.4.1 - Bolsa-Estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro II.

Quadro II – Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

Benefício/Carga horária semanal	20h
Bolsa-estágio (nível Graduação)	R\$ 787,98
Auxílio transporte (diário)	R\$ 10,00

5.4.2 - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado em período a ser combinado com a administração do Memorial da Medicina Brasileira, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.

5.4.3 – Declaração de Realização do Estágio, conferido pela orientação, ao final do estágio.

5.5 - O estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, mediante interesse de ambas as partes.

5.5.1 – Até 40 (quarenta) dias antes do término do estágio, o bolsista deverá apresentar o relatório de desempenho à equipe do projeto. A não apresentação do relatório dentro do prazo estabelecido implicará automaticamente na não renovação do estágio.

5.5.2 - A avaliação do desempenho do (a) estagiário (a) será realizada por seu (ua) supervisor (a).

5.6 - O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao (a) discente em estágio não obrigatório na UFBA.

5.6.1 - O estágio será suspenso:

I - Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação.

II - A pedido do (a) estagiário (a).

III - Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do (a) estagiário (a).

IV - Pela interrupção ou pelo término do curso na UFBA.

dfdmj



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
DIRETORIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283-5577
www.fmb.ufba.br | medicina@ufba.br



5.7 – As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

6.2 – O cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações em decorrência do interesse da Administração ou motivo de força maior (Anexo 1).

6.3 – A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o (a) candidato (a) concorda com os seus termos e condições.

6.4 - Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e-mail: comunicacao.memorial@ufba.br.

Salvador, 21 de março de 2022.

Luís Fernando Adan
Luís Fernando Fernandes Adan
Diretor
Faculdade de Medicina da Bahia



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
DIRETORIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283-5577
www.fmb.ufba.br | medicina@ufba.br



Anexo I
Edital nº 01/2021

Cronograma

Etapa/Fase	Data	
	De	até
Inscrições.	21/03/2022	27/03/2022
Seleção e classificação.		
Divulgação de candidatos(as) habilitados(as) ao certame.	30/03/2022	30/03/2022
Recursos.	31/03/2022	01/04/2022
Avaliação de recursos e divulgação dos candidatos habilitados pós recursos.	04/04/2022	04/04/2022
Análise de histórico escolar e coeficiente de rendimento.	05/04/2022	12/04/2022
Entrevista.	13/04/2022	26/04/2022
Divulgação de resultados.	27/04/2022	27/04/2022
Recursos.	27/04/2022	28/04/2022
Avaliação de recursos e divulgação do resultado final	28/04/2022	29/04/2022
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).	02/05/2022	02/05/2022

Handwritten signature



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
DIRETORIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283-5577
www.fmb.ufba.br | medicina@ufba.br



Anexo II
Edital nº 01/2021

Formulário de Inscrição

Nome civil completo:	
Nome social ¹ :	
Data de nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade/Estado:	
CEP:	Telefones:
e-mail:	
Curso:	
Último semestre concluído:	
Turnos de aula:	<input type="checkbox"/> manhã <input type="checkbox"/> tarde <input type="checkbox"/> noite
Disponibilidade de horário para o estágio:	<input type="checkbox"/> manhã <input type="checkbox"/> tarde
Opção por reserva de vaga:	
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência	
<input type="checkbox"/> Reserva de vaga para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as). Autorizo à Comissão deste edital o acesso junto à SUPAC-UFBA de documento comprobatório da minha condição de estudante cotista étnico-racial nesta Universidade.	
Documentos anexados:	
<input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de matrícula. <input type="checkbox"/> Cópia do histórico escolar atualizado. <input type="checkbox"/> Cópia de documento oficial de Identidade com foto. <input type="checkbox"/> Cópia do CPF. <input type="checkbox"/> Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral. <input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de residência; <input type="checkbox"/> Dados de domicílio bancário <input type="checkbox"/> Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com 18 anos ou mais. <input type="checkbox"/> Autodeclararão da pessoa negra.	

¹ Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.

ddan



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
DIRETORIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283-5577
www.fmb.ufba.br | medicina@ufba.br



Anexo III
Edital nº 01/2021

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia que estabelece orientações sobre aceitação de estagiários (as) no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional e a Portaria nº 169/2019 da Reitoria da UFBA que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para os processos seletivos da UFBA;

Eu (nome civil) _____ «CANDIDATO/A» _____,

Nome social² _____,

RG «RG» _____, CPF «CPF» _____, Matrícula «MATRÍCULA_ENEM» _____,

Curso _____ «CURSO» _____,

Declaro que sou **negro (a)** da cor _____, conforme as categorias estabelecidas pelo
(Preta ou parda)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários/as para Estágio Não Obrigatório. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Informo que _____ participei de anterior procedimento de heteroidentificação
(Já ou nunca)

Complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), através do Edital _____ no semestre _____ do ano _____ nesta universidade.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei 12.711/2012.

Salvador ____/____/____

CANDIDATO/A

² Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.

Handwritten signature